

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA Nº 13/2024

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Dispensa
Nº 13/2024

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, onde de um lado, como CONTRATANTE, o CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.539.819/0001-33, com sede à PRACA GETULIO VARGAS, 308 , CENTRO, Santo Antônio/RN CEP:59255000, aqui representada pelo(a) PRESIDENTE, a Sra. MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA, inscrita no CPF (MF) sob o 033.034.254-18, brasileira, casada, PRACA GETULIO VARGAS, 308 , CENTRO, Santo Antônio/RN CEP:59255000, e do outro lado como CONTRATADO(A): J S PEREIRA EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 11.015.279/0001-01, com endereço R DINARTE MARIZ, 139 , CENTRO, RIACHUELO/RN CEP:59470000, neste ato representado pelo o Senhor JOSIVAN SOARES PEREIRA , inscrito no CPF (MF) sob o nº 877.756.204-63, brasileiro, casado, com endereço R DINARTE MARIZ, 139 , CENTRO, RIACHUELO/RN CEP:59470000, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente Aditivo tem como objetivo aditiva o valor estabelecido em R\$ 56.671,60 (cinquenta e seis mil seiscentos e tenta e um reais e sessenta centavos), sendo aditivado para R\$ 62.671,60 (sessenta e dois mil seiscentos e tenta e um reais e sessenta centavos), sendo aditivado o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação - Dispensa Nº 13/2024 em virtude do aumento de quantitativo a serem adquiridos.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Lei 14.133/2021, Art. 107 (PNCP).

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento Geral do Município de Santo Antônio/RN, para o exercício de Exercício de 2025.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 18 de dezembro de 2024, inclusive as condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Santo Antônio/RN, em, 30 de janeiro de 2025

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA

PELA CONTRATANTE

Câmara Municipal

JOSIVAN SOARES PEREIRA

PELO(A) CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. _____ - Documento: _____

2. _____ - Documento: _____

Publicado por: MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA

Código Identificador: 28524507